



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO (GAE)

DESPACHO

BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Considerando que a terça-feira de Carnaval não consta da lista de feriados obrigatórios estabelecidos por lei, mas sim facultativo;-----

Considerando que a comemoração dos festejos de carnaval se encontra enraizada nos hábitos da população, tendo já diversos grupos da população efetuado investimentos para esse evento;-----

DECIDO, ao abrigo da competência conferida pelo art. 35º/2, a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, no próximo dia 13 de fevereiro, terça-feira de Carnaval. -----

Afixe-se o presente despacho nos lugares públicos do costume, e seja divulgado a todos os trabalhadores pelos meios mais céleres e adequados. -----

Alfândega da Fé, 09 de fevereiro de 2018.-----

A Presidente da Câmara Municipal

12-02-2018

(Berta Ferreira Milheiro Nunes)

mfranco